EMENDA SUPRESSIVA 002/24
AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"SUPRIME DO PROJETO DE LEI 006/2023, ART°37, INCISO I, QUE REVOGA A LEI 3.527, QUE ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS ENFERMAGEM''.

Considerando o Projeto de Lei 006/2023, em particular o artigo 37, inciso I, que propõe a revogação da Lei 3.527, a qual versa sobre a alteração da tabela de vencimento dos profissionais de enfermagem;

Considerando a importância dos profissionais de enfermagem no sistema de saúde e a necessidade de garantir-lhes condições dignas de trabalho e remuneração adequada;

Venho por meio deste requerer a SUPRESSÃO do Projeto de Lei 006/2023, especificamente no que tange ao artigo 37, inciso I, que propõe a revogação da Lei 3.527.

Razões para esta supressão:

Preservação dos direitos e interesses dos profissionais de enfermagem, garantindo-lhes uma remuneração justa e condizente com sua importância no sistema de saúde;
Reconhecimento da necessidade de valorização e incentivo aos profissionais de enfermagem, especialmente em tempos de pandemia e sobrecarga nos serviços de saúde;
Minimização de possíveis impactos negativos que a revogação da Lei 3.527 poderia acarretar na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO MOURÃO
VEREADOR